



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

Rua Santos Dumont, 533

85.560 CHOPINZINHO

PARANÁ

DECRETO Nº 040/89

O Prefeito Municipal de Chopinzinho, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e pelo art. 93, item I, da Lei Complementar nº 27, de 08 de janeiro de 1986.

D E C R E T A :

Art. 1º - Ficam alterados os valores da Tabela de Vencimentos do Quadro Próprio do Magistério - Anexo I, e Tabela de Vencimentos Quadro Suplementar - Anexo II, da lei Municipal nº 991/89, de 10 de outubro de 1989, em virtude do aumento salarial de 53% (cinquenta e três por cento) sobre os valores atuais.

Art. 2º - Os novos valores dos Anexos I e II passarão a vigorar a partir do mês de outubro de 1989.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CHOPINZINHO, PR, 17 de outubro de 1989.

  
Gentil Giacomini  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.  
Em, 17 de outubro de 1989.

  
Osmar Checchi  
Chefe de Gabinete

Publicado no Correio do Paraná No. 529  
de 27 a 03.11.89 p. 03